



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

## PORTARIA Nº 79, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para término dos trabalhos de Comissão

**O/A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** o Regime Interno deste Conselho, em seu artigo 4º, inciso I e Art. 86, inciso I, que aborda “cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo CONFEA, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo CREA;”

**CONSIDERANDO** a Lei 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei 101 de 04 de maio de 2000, que definem procedimentos a serem realizados no âmbito Federal, quanto a incorporação, controle, depreciação e gestão do Patrimônio ;

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias, o prazo de validade Portaria 327/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Comissão em questão:

YONA NAZARÉ MIRANDA DE MACEDO – Matrícula 79 - Coordenadora da Comissão;

HAROLDO LUIZ FERREIRA – Matrícula 150 - Membro da comissão;

ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR- Matrícula 466- membro da comissão;

SILVIO DO CARMO PEREIRA- Matrícula 146- membro da comissão.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 07/03/2023 15:44:58, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**